



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 952/2013

DATA: 12/08/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

06.182.0002.2113 – ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00175 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00176 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00177 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, ser utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00270 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal